



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Marinha	13 810
Exército	13 817

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	13 817
--	--------

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários	13 824
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	13 825

Ministério da Economia

Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações	13 827
Inspecção-Geral das Actividades Económicas	13 827

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Gabinete do Ministro	13 827
----------------------------	--------

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo	13 827
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian	13 827

Instituto de Meteorologia	13 830
Instituto Tecnológico e Nuclear	13 830

Ministério da Cultura

Instituto Português das Artes do Espectáculo	13 830
--	--------

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	13 830
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	13 830
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	13 832
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	13 834
Maternidade de Júlio Dinis	13 834

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção-Geral das Autarquias Locais	13 835
Instituto Geográfico Português	13 835

Universidade de Lisboa	13 835
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	13 839

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 9331/2003 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data da publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de praça.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação de grumetes.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 3 de Outubro de 2003 (incorporação em 7 de Janeiro de 2004).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- 1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
- 2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408);
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

25 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Pereira de Moura*, CMG.

ANEXO

Concurso para admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça.

Normas do concurso

1 — Condições de admissão — os candidatos devem satisfazer as seguintes condições gerais de admissão:

- a) Civis:
 - 1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
 - 2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente;
 - 3) Estar autorizado por quem detenha o poder paternal, se aplicável;
 - 4) Ter aptidão psicofísica para o serviço na Marinha;
 - 5) Ter bom comportamento moral e civil;
 - 6) Estar em situação militar regular;
 - 7) Ter altura mínima de 1,60 m;
- b) Cidadãos na reserva de disponibilidade oriundos da Marinha:
 - 1) Idade não superior a 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
 - 2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente.

2 — Documentação necessária para admissão ao concurso — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, de modo a dar entrada até às 16 horas e 30 minutos do dia 3 de Outubro de 2003 os seguintes documentos:

- a) Civis:
 - 1) Requerimento dirigido ao almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, conforme o modelo I;
 - 2) Autorização dos pais ou de quem exerça o poder paternal, caso não seja maior ou emancipado na data do encerramento do concurso, conforme o modelo II;
 - 3) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - 4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
 - 5) Documento ou documentos comprovativos das habilitações literárias passado(s) por estabelecimento do ensino oficial nacional;
 - 6) Fotocópia da carta de condução para os candidatos que pretenderem ingressar na classe de condutores mecânicos de automóveis (V);
 - 7) Certidão do registo criminal;
 - 8) Microrradiografia ou raios X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao 1.º dia das provas de classificação e selecção;
 - 9) Fotocópia da cédula militar (apenas para os candidatos já recenseados);
 - 10) Outros documentos relacionados com as suas habilitações literárias ou técnico-profissionais (facultativo), nomeadamente no domínio das línguas estrangeiras;
- b) Cidadãos na reserva de disponibilidade oriundos da Marinha:
 - 1) Requerimento dirigido ao almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, conforme o modelo I-A;
 - 2) Certidão do registo criminal.

Nota. — Os documentos referidos no n.º 2, alínea a), subalínea 5), devem mostrar claramente que os candidatos possuem as habilitações mínimas exigidas.

Caso os documentos não sejam emitidos por estabelecimentos do ensino oficial nacional, devem ser acompanhados por um certificado de equivalência passado pelos competentes organismos do Ministério da Educação.

3 — Convocação para a prestação de provas:

- a) O concurso consta de provas de classificação e selecção para verificar a aptidão física e psíquica dos candidatos para o serviço na Marinha;
- b) A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta, donde constarão o dia, a hora e o local das provas, bem como outras indicações necessárias;
- c) Todos os candidatos devem apresentar-se munidos de bilhete de identidade, cartão de contribuinte e carta convocatória;
- d) Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para inspecções médicas e prestação de provas são da responsabilidade da Marinha;
- e) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos no n.º 2, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

As inspecções médicas e os exames psicotécnicos terão lugar de 27 de Outubro a 28 de Novembro de 2003.

4 — Classificação e selecção:

- a) Nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:
 - Aptidão nos exames médicos;
 - Perfil psicológico adequado;
 - Menor idade;
 - Melhores habilitações literárias;
- b) Para conhecimento público, os resultados do concurso serão afixados no átrio do Centro de Recrutamento da Armada.

5 — Incorporação e carreira:

- a) Os candidatos admitidos receberão requisições de transporte da localidade da sua residência até Lisboa para a incorporação na Marinha;
- b) Serão incorporados em 7 de Janeiro de 2004 com o posto de segundo-grumete recruta RC;
- c) Frequentarão o curso de formação básica de praças durante um período de cinco semanas, após o que são promovidos a segundo-grumete RC;

- d) Frequentarão o curso de formação de grumetes durante um período com a duração aproximada de 45 dias úteis;
- e) Iniciarão a contagem de tempo de serviço em regime de contrato após a conclusão do curso de formação de grumetes;
- f) Serão promovidos a primeiro-grumete RC após a conclusão com aproveitamento do curso de formação de grumetes;
- g) Após 12 meses de prestação de serviço efectivo em primeiro-grumete RC, serão promovidos a segundo-marinheiro RC;
- h) O militar em RC pode candidatar-se ao ingresso nos quadros permanentes ou renovar a prestação de serviço em RC, de acordo com as condições estabelecidas.

6 — Esclarecimentos:

- a) O regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos;
- b) Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos nos seguintes organismos:

1) No continente:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa Codex (telefone: 213429439);
Comandos de zona marítima;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais;

2) Nas Regiões Autónomas:

Comandos de zona marítima;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais.

Modelo I

(de preferência dactilografado)

Ex.^{mo} Sr. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

... (nome completo), nascido em ... (data de nascimento), residente em ... (endereço completo), telefone n.º ..., com o bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... pelo ... (serviço de identificação que o emitiu), declara desejar prestar serviço efectivo na Marinha em regime de contrato na categoria de praça, pelo período inicial de dois anos a contar a partir da data do final do curso de formação de grumetes.

Declara ser voluntário para qualquer das seguintes classes, por ordem de preferência (ordene no mínimo três classes pela sua ordem de preferência):

A — artilheiro;
R — radarista;
M — manobras;
CM — condutor de máquinas;
L — abastecimento;
C — comunicações;
T — torpedeiro;
E — electricista;
TFD — despenseiro;
TFH — cozinheiro;
TFP — padeiro.

Transporte a utilizar na deslocação para as provas: ...

Nome da estação: ...

Declara ter como habilitações literárias ...

Autoriza que os seus dados pessoais sejam informatizados para formalização da sua candidatura.

... (local), ... de ... de ...
... (assinatura).

Modelo I-A

(de preferência dactilografado)

Apenas para uso exclusivo dos cidadãos da reserva de disponibilidade oriundos da Marinha

Ex.^{mo} Sr. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

... (nome completo), residente em ... (endereço completo), telefone n.º ..., tendo prestado serviço efectivo normal na Marinha como ... (NII, posto e classe), requer a V. Ex.^a ser admitido ao concurso

de admissão à prestação de serviço na Marinha em regime de contrato na categoria de praça, classe de ..., pelo período inicial de dois anos, a contar a partir da data do final do curso de formação de grumetes.

Pede deferimento.

... (local), ... de ... de ...
... (assinatura).

Modelo II

(de preferência dactilografado)

Eu, abaixo assinado, ... (nome completo), na qualidade de ⁽¹⁾ ... do menor ... (nome completo), declaro que o autorizo a prestar serviço na Marinha em regime de contrato, por um período inicial de dois anos.

Mais declaro que me obrigo a reembolsar a Fazenda Nacional pelas despesas efectuadas com uniforme e equipamento ou outras do referido menor no caso de ter feito falsas declarações ou ocultado causas impeditivas da incorporação em consequência do que seja compelido a levar baixa do serviço.

... (local), ... de ... de ...
... (assinatura).

⁽¹⁾ Pais ou quem detenha o poder paternal.

Aviso n.º 9332/2003 (2.ª série). — Concurso de admissão de voluntários do sexo feminino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça. — 1 — Faz-se saber que, a partir da data da publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãs do sexo feminino voluntárias para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de praça.

2 — Podem concorrer as cidadãs que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação de grumetes.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 3 de Outubro de 2003 (incorporação em 7 de Janeiro de 2004).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, as candidatas devem satisfazer as seguintes condições:

- 1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
- 2) Estar habilitada, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408);
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

25 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, José Pereira de Moura, CMG.

ANEXO

Concurso para admissão de voluntários do sexo feminino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça.

Normas do concurso

1 — Condições de admissão — as candidatas devem satisfazer as seguintes condições gerais de admissão:

- a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
- b) Estar habilitada, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente;
- c) Estar autorizada por quem detenha o poder paternal, se aplicável;

- d) Ter aptidão psicofísica para o serviço na Marinha;
- e) Ter bom comportamento moral e civil;
- f) Ter altura mínima de 1,56 m.

2 — Documentação necessária para admissão ao concurso — as candidatas devem entregar ou remeter à Repartição de Recrutamento e Seleção, Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, de modo a darem entrada até às 16 horas e 30 minutos do dia 3 de Outubro de 2003 os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, conforme o modelo I;
- b) Autorização dos pais ou de quem exerça o poder paternal, caso não seja maior ou emancipado na data do encerramento do concurso, conforme o modelo II;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Documento ou documentos comprovativos das habilitações literárias passado(s) por estabelecimento do ensino oficial nacional;
- f) Fotocópia da carta de condução para as candidatas que pretenderem ingressar na classe de condutor mecânico de automóveis (V);
- g) Certidão do registo criminal;
- h) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao 1.º dia das provas de classificação e selecção;
- i) Outros documentos relacionados com as suas habilitações literárias ou técnico-profissionais (facultativo), nomeadamente no domínio das línguas estrangeiras.

Nota. — Os documentos referidos no n.º 2, alínea e), devem mostrar claramente que as candidatas possuem as habilitações mínimas exigidas.

Caso os documentos não sejam emitidos por estabelecimentos do ensino oficial nacional, devem ser acompanhados por um certificado de equivalência passado pelos competentes organismos do Ministério da Educação.

A documentação referida no n.º 2 poderá ser entregue nas capitánias, nas delegações marítimas, nos comandos de zona marítima, nas estações radionavais, na Escola de Fuzileiros e no grupo n.º 1 de Escolas da Armada.

3 — Convocação para prestação de provas:

- a) O concurso consta de provas de classificação e selecção para verificar a aptidão física e psíquica das candidatas para o serviço na Marinha;
- b) A convocação das candidatas para as provas é feita por carta donde constarão o dia, a hora e o local das provas, bem como outras indicações necessárias;
- c) Todas as candidatas devem apresentar-se munidas de bilhete de identidade, cartão de contribuinte e carta convocatória;
- d) Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para as inspecções médicas e prestação de provas são da responsabilidade da Marinha;
- e) As candidatas a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos no n.º 2, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídas do concurso.

As inspecções médicas e os exames psicotécnicos terão lugar de 27 de Outubro a 28 de Novembro de 2003.

4 — Classificação e selecção:

- a) Nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

Aptidão nos exames médicos;
 Perfil psicológico adequado;
 Menor idade;
 Melhores habilitações literárias;

- b) Para conhecimento público, os resultados do concurso serão afixados no átrio do Centro de Recrutamento da Armada.

5 — Incorporação e carreira:

- a) As candidatas admitidas receberão requisições de transporte da localidade da sua residência até Lisboa para a incorporação na Marinha;
- b) Serão incorporadas em 7 de Janeiro de 2004 com o posto de segundo-grumete recruta RC;
- c) Frequentarão o curso de formação básica de praças durante um período de cinco semanas, após o que são promovidas a segundo-grumete RC;
- d) Frequentarão o curso de formação de grumetes durante um período com a duração de 45 dias úteis;

- e) Iniciarão a contagem de tempo de serviço em regime de contrato após a conclusão do curso de formação de grumetes;
- f) Serão promovidas a primeiro-grumete RC após a conclusão com aproveitamento do curso de formação de grumetes;
- g) Após 12 meses de prestação de serviço efectivo em primeiro-grumete RC, serão promovidas a segundo-marinheiro RC;
- h) O militar em RC pode candidatar-se ao ingresso nos quadros permanentes ou renovar a prestação de serviço em RC, de acordo com as condições estabelecidas.

6 — Esclarecimentos:

- a) O regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.
- b) Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos nos seguintes organismos:

1) No continente:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
 Número verde: 800204635 (chamada grátis);
 E-mail: cra@mail.marinha.pt;
 Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa Codex (telefone: 213429439);
 Comandos de zona marítima;
 Capitánias e delegações marítimas;
 Câmaras municipais;

2) Nas Regiões Autónomas:

Comandos de zona marítima;
 Capitánias e delegações marítimas;
 Câmaras municipais.

Modelo I

(de preferência dactilografado)

Ex.º Sr. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

... (nome completo), nascido em ... (data de nascimento), residente em ... (endereço completo), telefone n.º..., com o bilhete de identidade n.º..., emitido em ... pelo ... (serviço de identificação que o emitiu), declara desejar prestar serviço efectivo na Marinha em regime de contrato na categoria de praça, pelo período inicial de dois anos, a contar a partir da data do final do curso de formação de grumetes.

Declara ser voluntária para qualquer das seguintes classes, por ordem de preferência (ordene no mínimo três classes pela sua ordem de preferência):

CM — condutor de máquinas;
 L — abastecimento;
 TFH — cozinheiro;
 R — radarista;
 E — electricista;
 V — condutor mecânico de automóveis;
 C — comunicações;
 TFD — despenseiro.

Declara ter como habilitações literárias ...

Transporte a utilizar na deslocação para as provas: ...

Nome da estação: ...

Autoriza que os seus dados pessoais sejam informatizados para formalização da sua candidatura.

... (local), ... de ... de ...

... (assinatura).

Modelo II

(de preferência dactilografado)

Eu, abaixo assinado, ... (nome completo), na qualidade de (¹)... da menor ... (nome completo), declaro que a autorizo a prestar serviço na Marinha em regime de contrato, por um período inicial de dois anos a contar a partir da data do final do curso de formação de grumetes.

Mais declaro que me obrigo a reembolsar a Fazenda Nacional pelas despesas efectuadas com uniforme e equipamento ou outras da referida menor no caso de ter feito falsas declarações ou ocultado causas impeditivas da incorporação em consequência do que seja compelido a levar baixa do serviço.

... (local), ... de ... de ...

... (assinatura).

(¹) Pais ou quem detenha o poder paternal.

Aviso n.º 9333/2003 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça da classe de fuzileiro.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de praça classe de fuzileiro.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de grumetes.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 7 de Novembro de 2003 (incorporação em 3 de Março de 2004).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
- b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408);
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras Municipais e juntas de freguesia.

25 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Pereira de Moura*, CMG.

ANEXO

Concurso para admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiro.

Normas do Concurso

1 — Condições de Admissão — Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições gerais de admissão:

- a) Civis:
 - 1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
 - 2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico ou habilitação legalmente equivalente;
 - 3) Estar autorizado por quem detenha o poder paternal, se aplicável;
 - 4) Ter aptidão psicofísica para o serviço na Marinha;
 - 5) Saber nadar;
 - 6) Ter bom comportamento moral e civil;
 - 7) Estar em situação militar regular;
 - 8) Ter altura mínima de 1,60 m.
- b) Cidadãos na reserva de disponibilidade oriundos da Marinha:
 - 1) Idade não superior a 24 anos até 31 de Dezembro de 2004;
 - 2) Estar habilitado, no mínimo com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

2 — Documentação necessária para admissão ao concurso — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, de modo a darem entrada até às 16 horas e 30 minutos do dia 7 de Novembro de 2003, os seguintes documentos:

- a) Civis:
 - 1) Requerimento dirigido ao almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, conforme o modelo I;
 - 2) Autorização dos pais ou de quem exerça o poder paternal, caso não seja maior ou emancipado na data do encerramento do concurso, conforme o modelo II;

- 3) Fotocópia do bilhete de identidade;
- 4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- 5) Documento ou documentos comprovativos das habilitações literárias passados por estabelecimento do ensino oficial nacional;
- 6) Certidão do registo criminal;
- 7) Microrradiografia ou raio x ao tórax tirado nos 60 dias anteriores ao 1.º dia de provas de classificação e selecção;
- 8) Fotocópia da cédula militar (apenas para os candidatos já recenseados);
- 9) Outros documentos relacionados com as suas habilitações literárias ou técnico-profissionais (facultativo), nomeadamente no domínio das línguas estrangeiras;

b) Cidadãos na reserva de disponibilidade oriundos da Marinha;

- 1) Requerimento dirigido ao almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, conforme o modelo I-A;
- 2) Certidão do registo criminal.

Nota. — Os documentos referidos no n.º 2 alínea a), subalínea 5) devem mostrar claramente que os candidatos possuem as habilitações mínima exigidas. Caso os documentos não sejam emitidos por estabelecimentos do ensino oficial nacional, devem ser acompanhados por um certificado de equivalência passado pelos competentes organismos do Ministério da Educação.

As inspeções médicas, as provas físicas e os exames psicotécnicos terão lugar de 12 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2004.

3 — Convocação para prestação de provas:

- a) O concurso consta de provas de classificação e selecção para verificar a aptidão física e psíquica dos candidatos para o serviço na Marinha;
- b) A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta donde constarão o dia, a hora e o local das provas, bem como outras indicações necessárias;
- c) Todos os candidatos devem apresentar-se munidos de bilhete de identidade, cartão de contribuinte e carta convocatória;
- d) Os encargos financeiros decorrentes das delocacões para inspeções médicas e prestação de provas são da inteira responsabilidade da Marinha;
- e) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos no n.º 2 ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

4 — Classificação e selecção:

- a) Nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:
 - Aptidão nos exames médicos;
 - Perfil psicológico adequado;
 - Resultado das provas físicas;
 - Menor idade;
 - Melhores habilitações literárias;
- b) Para conhecimento público, os resultados do concurso serão afixados no átrio do Centro de Recrutamento da Armada.

5 — Incorporação e carreira:

- a) Os candidatos admitidos receberão requisições de transporte da localidade da sua residência até Lisboa, tendo em vista a sua incorporação na Marinha;
- b) Serão incorporados em 3 de Março de 2004 com o posto de segundo-grumete recruta;
- c) Frequentarão o curso de formação básica de praças durante um período de cinco semanas, após o que são promovidos a segundo-grumete;
- d) Frequentarão o curso de formação de grumetes durante um período com a duração de 60 dias úteis;
- e) Iniciarão a contagem de tempo de serviço em regime de contrato após a conclusão do curso de formação de grumetes;
- f) Serão promovidos a primeiro-grumete RC após a conclusão com aproveitamento do curso de formação de grumetes;
- g) Após 12 meses de prestação de serviço efectivo em primeiro-grumete RC, serão promovidos a segundo-marinheiro RC;
- h) O militar em RC pode candidatar-se ao ingresso nos quadros permanentes ou renovar a prestação de serviço em RC, de acordo com as condições estabelecidas.

6 — Esclarecimentos:

- a) O regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

b) Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos nos seguintes organismos:

No continente:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa (telefone: 213945469; fax: 213945566);
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@mail.marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa Codex (telefone: 213429439);
Comandos da zona marítima;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais;

Nas Regiões Autónomas:

Comandos de zona marítima;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais.

Modelo I

(de preferência dactilografado)

Ex.^{mo} Sr. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

... (nome completo), nascido em ... (data de nascimento), residente em ... (endereço completo), telefone n.º ..., com o bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... pelo ... (serviço de identificação que o emitiu), declara desejar prestar serviço efectivo na Marinha em regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiro, pelo período inicial de dois anos.

Declara ter como habilitações literárias ...

Transporte a utilizar na deslocação para as provas...; nome da estação ...

Autoriza que os seus dados pessoais sejam informatizados para formalização da sua candidatura.

Declara que pretende ser incorporado em (a) ...

(a) 3 de Março de 2004.

... (local), ... de ... de ...
... (assinatura).

Modelo I-A

(de preferência dactilografado)

Apenas para uso exclusivo dos cidadãos da reserva de disponibilidade oriundos da Marinha

Ex.^{mo} Sr. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

... (nome completo), residente em ... (endereço completo), telefone n.º ..., tendo prestado serviço efectivo normal na Marinha como ... (NII, posto e classe), requer a V. Ex.^a ser admitido ao concurso de admissão à prestação de serviço na Marinha em regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiro, pelo período inicial de dois anos.

Pede deferimento.

... (local), ... de ... de ...
... (assinatura).

Modelo II

(de preferência dactilografado)

Eu abaixo assinado ... (nome completo), na qualidade de ⁽¹⁾ ... do menor ... (nome completo), declaro que o autorizo a prestar serviço na Marinha em regime de contrato, por um período inicial de dois anos.

Mais declaro que me obrigo a reembolsar a Fazenda Nacional pelas despesas efectuadas com uniforme e equipamento ou outras do referido menor no caso de ter feito falsas declarações ou oculta causas impeditivas da incorporação em consequência do que sejado compelido a levar baixa de serviço.

... (local), ... de ... de 200...
... (assinatura).

⁽¹⁾ Pais ou quem detenha o poder paternal.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17 250/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 4 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9318801, segundo-marinheiro M RC Rui Miguel Trindade da Silva.
9301901, segundo-marinheiro M RC Bruno Manuel Cardoso Ribeiro.
9322500, segundo-marinheiro M RC Fábio António Domingues Verol.

Promovidos a contar de 19 de Março de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9328800, primeiro-marinheiro M RC Joel Antunes Tavares do Rosário, pela ordem indicada.

10 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 251/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9815701, primeiro-grumete FZ RC Nunoel da Conceição Faustino.
9830401, primeiro-grumete FZ RC Tomé Feliciano Moreira de Sousa.
9834101, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Zeferino Antunes.
9832501, primeiro-grumete FZ RC Roberto Paulo Fernandes Guedes Alípio.

9837101, primeiro-grumete FZ RC José Manuel dos Santos Guerreiro.
9817401, primeiro-grumete FZ RC Jaime Jorge da Silva Bento.
9815601, primeiro-grumete FZ RC Nicolau Pedro Pires.

9828201, primeiro-grumete FZ RC Manuel Alberto Torres Reina dos Santos.

9823201, primeiro-grumete FZ RC Paulo Sérgio dos Santos Marques.
9825601, primeiro-grumete FZ RC Rogério Paulo Amaral Barradas.
9826701, primeiro-grumete FZ RC Rodrigo dos Santos Silva.

9817901, primeiro-grumete FZ RC João Pedro Barata Ribeiro.
9815801, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Duarte da Silva.
9827401, primeiro-grumete FZ RC Hugo José Pinto Monteiro.

9826801, primeiro-grumete FZ RC Viriato Hermínio Silva Rocha.
9825501, primeiro-grumete FZ RC Hélder Valdemar Tavares.
9817201, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel da Silva Santos Freitas.

9818201, primeiro-grumete FZ RC Marco Travessas Martins.
9838001, primeiro-grumete FZ RC Bruno Rafael Conceição Costa.
9830601, primeiro-grumete FZ RC César João Salgueiro Marques dos Santos.

9821201, primeiro-grumete FZ RC António Manuel Figueiras de Oliveira.

9827501, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Alexandre Gomes Gilberto.

9821101, primeiro-grumete FZ RC Luís Mário Delgado Fernandes.
9833101, primeiro-grumete FZ RC José António Rodrigues Figueira.
9833001, primeiro-grumete FZ RC António Hélio Cardoso Manuel.

9821701, primeiro-grumete FZ RC Adolfo Sanches Murias.
9833501, primeiro-grumete FZ RC André Carvalho Domingues.
9825701, primeiro-grumete FZ RC João Filipe Martins Gonçalves.

9824501, primeiro-grumete FZ RC Marco Paulo Pinto Durães.
9835201, primeiro-grumete FZ RC Tiago Miguel Pereira Correia.
9816901, primeiro-grumete FZ RC Ricardo António Lucas Casaca.

9838601, primeiro-grumete FZ RC Bruno Roberto da Costa Almeida.
9816801, primeiro-grumete FZ RC Nuno Miguel Cabral Ribeiro.
9826501, primeiro-grumete FZ RC Gonçalo José Pereira Valada.

9821501, primeiro-grumete FZ RC João Paulo Pinto Gonçalves.
9832801, primeiro-grumete FZ RC Telmo Pedro de Sousa Estêvão.
9817301, primeiro-grumete FZ RC Rui Alexandre da Silva Ruivo.

9831501, primeiro-grumete FZ RC Bruno Ricardo Gabriel Pinto.
9822501, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Manuel Dias Ribeiro.
9827101, primeiro-grumete FZ RC José Manuel Pereira da Costa.

9824301, primeiro-grumete FZ RC Alexandre Manuel Simões Santos.
9826001, primeiro-grumete FZ RC João Pedro Lopes das Dores.
9830701, primeiro-grumete FZ RC Gonçalo Nuno Jorge Felisberto.

9829701, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Félix Marques.
9820201, primeiro-grumete FZ RC Pedro Jorge Antunes Dias.
9820901, primeiro-grumete FZ RC Stéphane Branco Batista.

9829301, primeiro-grumete FZ RC Carlos Manuel Trinca Carapinha.
9828501, primeiro-grumete FZ RC Alberto Filipe Carvalho Moreira.
9816601, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Dias Martins.

9822801, primeiro-grumete FZ RC Telmo Filipe Tinoco Torres.
 9827601, primeiro-grumete FZ RC Michel Ysbert Costa Martins.
 9831601, primeiro-grumete FZ RC Edgar André Arrais Gonçalves.
 9825201, primeiro-grumete FZ RC João Carlos Gomes Sansorda.
 9815401, primeiro-grumete FZ RC Egidio Miguel Martins Guerreiro.
 9819701, primeiro-grumete FZ RC Samuel Planche Rodrigues Marques.
 9818701, primeiro-grumete FZ RC Olindo Filipe Narciso Fontinha Junceiro.
 9823401, primeiro-grumete FZ RC Jaime Filipe Guilherme Coixão.
 9816201, primeiro-grumete FZ RC Filipe Miguel Nunes Lopes.
 9829401, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Bacala Arrojado.
 9834801, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel dos Santos Luís.
 9833201, primeiro-grumete FZ RC Carlos Manuel Abreu Ferreira Coelho.
 9826401, primeiro-grumete FZ RC Roberto Manuel Campelo Gonçalves.
 9814801, primeiro-grumete FZ RC Óscar Manuel Castro e Silva.
 9818401, primeiro-grumete FZ RC Bruno José Lúcio Dias.
 9816501, primeiro-grumete FZ RC Jorge José Rosado Pinto.
 9825301, primeiro-grumete FZ RC Cláudio Alves Pinto.
 9831401, primeiro-grumete FZ RC Sérgio Miguel Rodrigues Moreira.
 9821401, primeiro-grumete FZ RC Néelson José da Silva Costa.
 9838901, primeiro-grumete FZ RC Luís Mauro Rosa Freitas.
 9815101, primeiro-grumete FZ RC Carlos Manuel João.
 9823301, primeiro-grumete FZ RC Nuno Miguel da Rocha Machado.
 9817701, primeiro-grumete FZ RC Fernando António Albuquerque Monteiro.
 9838301, primeiro-grumete FZ RC Filipe João Correia Florêncio.
 9820701, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Serrano Moquenco.
 9833901, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Garcia Pimenta.
 9822601, primeiro-grumete FZ RC Bruno José dos Santos Ribeiro.
 9836301, primeiro-grumete FZ RC João Paulo Santos Órfão.
 9835601, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Miguel Paiva Machado.
 9837001, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Batalha dos Santos Alvim.
 9830201, primeiro-grumete FZ RC Hugo Manuel Fonseca Alves.
 9826601, primeiro-grumete FZ RC Carlos Alberto Alves.
 9815201, primeiro-grumete FZ RC José Carlos Reis Pedrosa.
 9815301, primeiro-grumete FZ RC Filipe André Botequilha Félix.
 9831001, primeiro-grumete FZ RC Daniel Filipe da Costa Rodrigues.
 9832401, primeiro-grumete FZ RC Luís Henrique Martins Lopes.
 9818901, primeiro-grumete FZ RC Paulo Renato de Ponte Costa.
 9823501, primeiro-grumete FZ RC Jorge Andrade Coelho dos Santos.
 9829901, primeiro-grumete FZ RC Roberto Miguel Mendes Pereira.
 9818801, primeiro-grumete FZ RC Rui Manuel Magalhães Pinto.
 9834401, primeiro-grumete FZ RC Hugo Nunes Gomes.
 9820001, primeiro-grumete FZ RC Nuno Miguel Pereira Cancela.
 9821901, primeiro-grumete FZ RC Tiago Alexandre dos Santos Pereira Martins.
 9820101, primeiro-grumete FZ RC César Manuel Ramalho Primor.
 9822901, primeiro-grumete FZ RC Luís Armando Moreira de Campos Barros e Vasconcelos.
 9828301, primeiro-grumete FZ RC Gonçalo Pereira da Silva Adriano.
 9837201, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Martins Santos.
 9816001, primeiro-grumete FZ RC Paulo Isidoro Duarte Morgado.
 9835401, primeiro-grumete FZ RC Nudy Patrice Rodrigues Centeio.
 9819801, primeiro-grumete FZ RC Marco José Félix Granja.
 9824201, primeiro-grumete FZ RC Emanuel Filipe da Silva Matos.
 9831201, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Miguel Rodrigues da Silva.
 9832701, primeiro-grumete FZ RC Roberto Paulo Martins Lourenço.
 9823601, primeiro-grumete FZ RC Néelson Manuel Bombico da Silva.
 9827001, primeiro-grumete FZ RC Rogério Ribeiro Maravilha.
 9833301, primeiro-grumete FZ RC João Pedro Ferreira da Costa Pires.
 9835801, primeiro-grumete FZ RC Rui Felisberto Almeida Pinto.
 9819601, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Ventura Alves.
 9829201, primeiro-grumete FZ RC Manuel José Pereira Pedro.
 9833701, primeiro-grumete FZ RC António Pedro Landim.
 9825401, primeiro-grumete FZ RC Nuno Alexandre da Silva Ornelas.
 9831901, primeiro-grumete FZ RC Luís Miguel Silva Lanternas.
 9816701, primeiro-grumete FZ RC Mário Jorge da Silva Guerreiro.
 9823001, primeiro-grumete FZ RC Vítor Ricardo Ferreira.
 9825001, primeiro-grumete FZ RC Luís Miguel Moisés Teixeira.
 9815501, primeiro-grumete FZ RC Eugénio Carlos Cardoso Rola.
 9826901, primeiro-grumete FZ RC João Gonçalo Valadas dos Santos Ramalho.
 9836401, primeiro-grumete FZ RC José Emanuel Martins Antunes.
 9830101, primeiro-grumete FZ RC Leandro Filipe Matias Ganhão Pereira.
 9830301, primeiro-grumete FZ RC Alexandre Branco Madureira.

Promovidos a contar de 8 de Fevereiro de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9814201, segundo-marinheiro FZ RC João Paulo Martins Teixeira, pela ordem indicada.

18 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 252/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargento e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), o seguinte militar:

9822301, primeiro-grumete FZ RC Alexandre Fonseca dos Santos.

Promovido a contar de 9 de Fevereiro de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9830301, segundo-marinheiro FZ RC Alexandre Branco Madureira.

18 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 253/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 393.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), os seguintes militares:

9330002, segundo-grumete M RC Ivo Ricardo Freitas Viegas Soares.
 9332502, segundo-grumete M RC André Miguel Marta Falagueira.
 9339002, segundo-grumete M RC Bruno Miguel da Costa Silva.
 9328902, segundo-grumete M RC Ricardo André de Madaleno Calixto.
 9335602, segundo-grumete M RC Nuno Miguel de Sousa Carneiro.
 9332602, segundo-grumete M RC Nuno Alexandre Costa Alves.
 9339902, segundo-grumete M RC Pedro Miguel Luís da Costa.
 302902, segundo-grumete M RC Márcio André Santos Palma.
 9340602, segundo-grumete M RC Mutaro Basilio Sany.
 9327502, segundo-grumete M RC Hugo Manuel Rosado Martins.
 9334602, segundo-grumete M RC David Serafim Martins.
 9343402, segundo-grumete M RC José Luís Gil Sousa.
 9334902, segundo-grumete M RC Filipe Miguel Gomes Miranda.
 9325802, segundo-grumete M RC Amílcar de Jesus Morgado Pinhel.
 9327802, segundo-grumete M RC Ricardo da Silva Faustino.
 9337302, segundo-grumete M RC Julien Santos Branco.
 9330402, segundo-grumete M RC Pedro Filipe Sousa Parente.
 9334502, segundo-grumete M RC Abílio José Azevedo de Sousa.
 9336002, segundo-grumete M RC Hugo Miguel Guerreiro Saraiva.
 9335902, segundo-grumete M RC Bruno Manuel Piteira Mirante.
 405202, segundo-grumete M RC Carlos André Araújo Amaro.
 9338702, segundo-grumete M RC Ricardo Jorge Santos Fernandes.
 9328101, segundo-grumete M RC David Manuel Mendes dos Santos.
 9342502, segundo-grumete M RC Artur Ismael Leal Campos.
 9309202, segundo-grumete M RC Carlos Eduardo Folgado Monteiro.
 9343202, segundo-grumete M RC Filipe Miguel Mendes Pinto.
 400602, segundo-grumete M RC Hugo Domingues Melo.
 304902, segundo-grumete M RC Pedro Filipe Isidro Ferreira.
 9327602, segundo-grumete M RC Délcio Miguel da Silva.

Promovidos a contar de 20 de Fevereiro de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9309301, primeiro-grumete M RC Vítor Manuel Araújo Gonçalves Cunha, pela ordem indicada.

18 de Julho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 254/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

507295, primeiro-marinheiro V Paulo Alexandre Pinto Teixeira.

Promovido a contar de 20 de Julho de 2003, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2

do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 223783, cabo V Fernando Maria Sobral Machado, em 30 de Junho de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 421695, cabo V Hugo Filipe de Oliveira Barradas.

5 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 255/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

119479, sargento-ajudante US Pedro Manuel Guerreiro Candeias de Matos.

É promovido a contar de 30 de Junho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-mor do 190773, sargento-chefe US Manuel Mateus Alves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 164777, sargento-chefe US Jacinto Manuel Dolores Rosa.

5 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 256/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de mergulhador, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

190773, sargento-chefe US Manuel Mateus Alves.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 24273, sargento-mor US Manuel Avelino Rebelo Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade no posto de sargento-mor, ocupando o primeiro lugar.

5 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 257/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de técnicos radioelectricistas, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

165668, sargento-chefe TRI Joaquim Varino da Ponte.

Promovido a contar de 3 de Agosto de 2003, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 5765, sargento-mor TRC António Nascimento Pereira, em 31 de Outubro de 2002.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 68569, sargento-mor TRC Manuel de Carvalho Braga.

12 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 258/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe

de técnicos de electricidade, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

119568, sargento-chefe TES António José Pinto Rosado.

Promovido a contar de 18 de Agosto de 2003, data a partir da qual reúne as condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 301670, Sargento-Mor TEA Álvaro José Félix Martins, em 30 de Junho de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 210268, sargento-mor TES José Manuel Martins Jorge.

18 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 259/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

62873, sargento-ajudante E Manuel Maria Valente Pais.

Promovido a contar de 26 de Junho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 100267, sargento-chefe E Florindo da Conceição Frutuoso Nogueiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 59273, sargento-chefe E Fernando Bartolomeu de Barros.

19 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 260/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargento e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

198568, sargento-ajudante FZ Leonel Fernando Alves.
165267, sargento-ajudante FZ António Manuel Leal Lima Pacheco.

Promovidos a contar de 28 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção a sargento-chefe, na situação de adido ao quadro, do 6765, sargento-ajudante FZ Francisco Lopes Dias Lebre e da promoção a sargento-mor do 93168, sargento-chefe FZ Manuel Miranda Garizo.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6765, sargento-chefe FZ Francisco Lopes Dias Lebre, pela ordem indicada.

20 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 261/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º e do n.º 4 do artigo 166.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 175.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

15169, sargento-ajudante FZ Laurentino Marques Romão.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da promoção

na situação de adido ao quadro do 123367, sargento-chefe FZ Manuel José Palma.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 15169, sargento-chefe FZ Manuel da Piedade Elias.

20 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 262/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

214568, sargento-ajudante FZ Aristides de Moura Coelho.

Promovido a contar de 31 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à reserva do 4765, sargento-chefe FZ Jorge Conduto da Silva, em 31 de Março de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 165267, sargento-chefe FZ António Manuel Leal Lima Pacheco.

20 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 263/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

20769, sargento-ajudante FZ Manuel da Piedade Elias.

Promovido a contar de 30 de Abril de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à reserva do 9068, sargento-chefe FZ José Manuel dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 214568, sargento-chefe FZ Aristides de Moura Coelho.

20 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17 264/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, o seguinte militar:

215172, sargento-ajudante TRC Álvaro José Pereira da Costa.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 34469, sargento-chefe TRI Manuel Horácio Pereira Varanda.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 13369, sargento-chefe TRC António Paulos Videira.

20 de Agosto de 2003. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Academia Militar

Aviso n.º 9334/2003 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7270/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2003, quanto à composição do júri do concurso documental para a categoria de professor catedrático, para

provimento do OPCE, para as cadeiras da área científica de História, por despacho de 12 de Agosto de 2003 do general CEME, foi anulado o seu despacho de 12 de Junho de 2003, ficando sem efeito o respectivo aviso.

25 de Agosto de 2003. — O Director dos Serviços Gerais, interino, *João Luís da Silva Loureiro*, TCOR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9335/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otilia Agostinho das Neves, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 7 de Abril de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9336/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácio Tavares Monteiro, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9337/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Tavares Correia, natural de Tarragal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Março de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9338/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Pires Barbosa, natural de Fogo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 1 de Setembro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9339/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Humberto José Fonseca, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30 de Setembro de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9340/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Joaquim dos Santos, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23 de Outubro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9341/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Vieira Mendes de Almeida, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 8 de Junho de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9342/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gustavo da Veiga Fernandes, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19 de Novembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9343/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Lopes Vieira Tavares, natural de Santa Cruz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11 de Abril de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9344/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesar Legath Alonso, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 12 de Março de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9345/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Silva Filho, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 1 de Julho de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9346/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António

Damião Cavalcante Fernandes, natural de Ceára, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 26 de Junho de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9347/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celia Maria dos Anjos Wrescz, natural de Pernambuco, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 2 de Dezembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9348/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Luz Pereira de Souza, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 9 de Maio de 1936, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9349/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristovam Guardia, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 19 de Maio de 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9350/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcio Tsuyoshi Kumagai, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 25 de Março de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9351/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Kenji Kumagai, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 31 de Julho de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9352/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto Nishioka, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 14 de Janeiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o dis-

posto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9353/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudia Moreira Mendes, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 22 de Outubro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9354/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilma de Fátima Azevedo Santiago Vêras, natural de Maranhão, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 31 de Maio de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9355/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Moisés Inácio dos Anjos, natural de Pernambuco, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 13 de Agosto de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9356/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Tavares Mendes, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 6 de Outubro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9357/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreza de Sousa Galvão, natural do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 4 de Janeiro de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9358/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Náira Soares Mazzini, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 30 de Outubro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9359/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sidelcastro Nunes Lima, natural de Paraíba, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 2 de Janeiro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9360/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Moreira, natural de Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29 de Dezembro de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9361/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Carvalho Pinto, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9362/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitorino Afonso Tavares, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11 de Maio de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9363/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Baptista Furtado Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14 de Outubro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9364/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Sanches Furtado, natural de Tarragal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9365/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arcuino Francisco Soares Brito, natural de Sal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21 de Março de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9366/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anderson de Sousa Galvão, natural do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 29 de Junho de 1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9367/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sergio Eduardo Lemos de Almeida, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 4 de Fevereiro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9368/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Casimiro Matzinge, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 12 de Maio de 1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9369/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inácio da Costa Luís Lima, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 1 de Fevereiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9370/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Domingas da Graça do Espírito Santo, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 27 de Março de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9371/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonor Mateus Cravid d'Oliveira, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 4 de Junho de 1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9372/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luiza Alves do Couto, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 27 de Fevereiro de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9373/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia da Graça, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 14 de Junho de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9374/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mike Jakson Santos Lima Afonso, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 1 de Junho de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9375/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Renan Souza Lôbo, natural de Brasília, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 3 de Julho de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9376/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Liliane Martins Scarpin, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 5 de Agosto de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9377/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rena Martins Faria, natural de Bahia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 6 de Maio de 1934, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9378/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvador Soares, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 9 de Maio de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9379/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bárbara Patrícia Leite Bastos de Almeida, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 3 de Setembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9380/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Angelica Zamith Pereira, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 28 de Março de 1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9381/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julio Cesar Dantas Castro, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 4 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9382/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto Moreno, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 23 de Outubro de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9383/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Nelson Coelho de Oliveira Rasgado, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 7 de Fevereiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9384/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourença Maria Cruz, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12 de Novembro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9385/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adélia da Cruz Guilherme Andrade, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 8 de Janeiro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9386/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gisele Helena da Cruz Andrade, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22 de Setembro de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9387/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adérito Furtado Pereira, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 2 de Novembro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9388/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliano José da Cruz Silva, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18 de Maio de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9389/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel da Luz Sousa Sanches Varela, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20 de Setembro de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9390/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Almeida Barbosa Vicente, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20 de Agosto de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9391/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge de Carvalho, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 2 de Fevereiro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9392/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Moraes Pereira, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 17 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9393/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos da Graça Barreto, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 3 de Agosto de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9394/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Tostes Simen, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 1 de Julho de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9395/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos dos Santos Renner, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade Santomense, nascido a 10 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9396/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo de Oliveira Pereira, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 27 de Dezembro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9397/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucena Hunhoff, natural do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 13 de Julho de 1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9398/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gustavo Weigert Behr, natural de Porto Alegre, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 23 de Abril de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9399/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tony Queirós Batista Silva, natural de São Francisco, Estados Unidos da América do Norte, de nacionalidade americana, nascido a 9 de Outubro de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9400/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldonça Pereira, natural de São Domingos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11 de Dezembro de 1941, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9401/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Camará, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 5 de Fevereiro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9402/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Djandi, natural de Ingoré, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10 de Março de 1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9403/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Sanches Fortes, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 29 de Abril de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9404/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wadilson Rodrigues da Cruz Vaz Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13 de Outubro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9405/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Duncan Edward Sweet, natural de Keene, Estados Unidos da América do Norte, de nacionalidade americana, nascido a 15 de Abril de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9406/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celma Angelina Antunes Kok, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 4 de Outubro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9407/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamede Abdul Sacur, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 16 de Junho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9408/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Telma Maria Duarte Pintor, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 22 de Janeiro de 1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9409/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Maria Duarte Pintor, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 7 de Julho de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9410/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique de Jesus Pintor, natural de Cheringoma, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 10 de Abril de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9411/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sebastião Correia Costa Bolonha, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 18 de Novembro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9412/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Honório Bonifácio Abreu dos Santos, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 15 de Outubro de 1943, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decre-

to-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9413/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Monteiro, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10 de Outubro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9414/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Ramos Soares, natural de São Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 1 de Dezembro de 1937, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9415/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Bari, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9416/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Douglas da Silva Souza, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 19 de Agosto de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9417/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreza Sanches, natural de Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20 de Maio de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9418/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahomed Amir Abdul Rahimo, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 7 de Janeiro de 1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9419/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zaitunisa Nur-mohamed, natural de Gaza, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 29 de Junho de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9420/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 8 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Mendes Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29 de Setembro de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

23 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1669/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 489/2001 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 2001, relativo à concessão do estatuto de igualdade (lista n.º 76/01), rectifica-se que onde se lê «Concedido o estatuto de igualdade de direitos políticos, ao abrigo das disposições contidas na Resolução n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Mauro António Alexandre	19-10-63
Dulcineia Barbosa Melo de Alexandre	24-1-65
Maria Alice Dias Miranda	15-3-63»

deve ler-se «Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Mauro António Alexandre	19-10-63
Dulcineia Barbosa Melo de Alexandre	24-1-65
Maria Alice Dias Miranda	15-3-63»

22 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho n.º 17 265/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça:

Licenciada Ondina do Carmo Alves, juíza de direito — renovada a comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente, por novo período de três anos, nos termos do artigo 81.º, n.º 1, e do artigo 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2003.

25 de Agosto de 2003. — O Director, *Mário Tavares Mendes*.

Despacho n.º 17 266/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça:

Licenciado Luís Fernando dos Santos Correia Mendonça, juiz de direito — renovada a comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente, por novo período de três anos, nos termos do artigo 81.º, n.º 1, e do artigo 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2003.

25 de Agosto de 2003. — O Director, *Mário Tavares Mendes*.

Despacho n.º 17 267/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça:

Licenciado Jorge Manuel Baptista Gonçalves, juiz de direito — renovada a comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente, por novo período de três anos, nos termos do artigo 81.º, n.º 1, e do artigo 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2003.

25 de Agosto de 2003. — O Director, *Mário Tavares Mendes*.

Despacho n.º 17 268/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça:

Licenciado Paulo Jorge Morgado de Carvalho, procurador da República — renovada a comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente por novo período de três anos, nos termos do artigo 81.º, n.º 1, e do artigo 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2003.

25 de Agosto de 2003. — O Director, *Mário Tavares Mendes*.

Despacho n.º 17 269/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça:

Licenciado João Manuel da Silva Possante, procurador da República — renovada a comissão de serviço que vem prestando no Centro de Estudos Judiciários como docente, por novo período de três anos, nos termos do artigo 81.º, n.º 1, e do artigo 83.º, n.º 1, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2003.

25 de Agosto de 2003. — O Director, *Mário Tavares Mendes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 17 270/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2003 da subdirectora-geral:

Maria de Lurdes Amaral, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Predial de Coruche, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto-Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003.

Rita Filipe Duarte Silva, escriturária da Conservatória do Registo Civil e Predial de Coruche, nomeada provisória, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003.

Sónia Maria Cunha Rodrigues, escriturária da Conservatória do Registo Civil, Predial e Notarial de Machico, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2003.

Filipe José Simões Marques, escriturário do Cartório Notarial de Moscavide, nomeado em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto-Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 271/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003 do director-geral:

Denise Maria Duarte Rino, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Carmelina Maria da Silva Rodrigues Costa, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada provisória, nos termos dos

n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto-Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Carlos Herländer Cardoso dos Santos, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais, nomeado em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Filipe José Paulo Vaz, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais, nomeado provisório, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 272/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003 do director-geral:

Gracinda Maria Gonçalves Lopes Pereira Soares, escriturária da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Dulce Isabel Mota da Costa, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto-Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Diamantina de Jesus Coelho Lobo, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Deolinda Isabel Nunes da Fonseca, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 273/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003 do director-geral:

Irene Cristina da Silva Machado Viegas, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Isabel Maria Batista Cardoso, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada provisoriamente, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Henriqueta Maria Venade Salgueiro Ferreira, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Helena Margarida de Carvalho Morais dos Santos, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 274/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2003 do director-geral:

Maria Teresa Soares Vicente Oliveira, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2003.

Mário Jorge Raimundo da Costa, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais, nomeado provisório, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2003.

Nuno Ricardo da Costa Marques Roupas, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais, nomeado provisório, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2003.

Paulo José Oliveira Conchinha Bonacho, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais, nomeado em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2003.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 275/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2003 do director-geral:

Maria de Fátima Gomes Dias Fernandes, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003.

Maria de Jesus Gonçalves Guerreiro Nobre, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2003.

Maria Luísa Gomes da Silva Abreu, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2003.

Maria Paula Alves Besuga Martins, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 276/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Agosto de 2003 do director-geral:

Jorge Manuel Silvestre de Almeida, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais, nomeado em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003.

Judite dos Remédios Almeida Cardoso, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2003.

Mafalda Gonçalves de Andrade Coelho da Silva, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2003.

Maria Áurea Pessoa Barros Alves dos Santos, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2003.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 277/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2003 da subdirectora-geral:

Maria do Rosário de Brito Ribeiro, escriturária do Cartório Notarial de Palmela, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 278/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Agosto de 2003 do director-geral:

Anabela de Matos Penteado Serra, escriturária do Cartório Notarial de Coruche, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 17 279/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2003 da subdirectora-geral:

Cristiane Borges Lourenço Lopes, escriturária da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Automóveis de Angra do Heroísmo, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Ana Maria Pimenta Fortunato, escriturária da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Câmara de Lobos, nomeada em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Ana Cristina Batista da Cruz, escriturária do Cartório Notarial de Oeiras, nomeada provisória, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º

do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Teresa do Céu Barros Vila Verde, escriturária da Conservatória do Registo Civil Predial e Notarial de Velas, nomeada provisória, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações

Despacho n.º 17 280/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, é nomeado representante da Portugal Telecom na CPEC — Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações o comandante João Bandeira Ennes, substituindo assim o engenheiro António Hernâni Dinis Gonçalves.

22 de Maio de 2003. — O Presidente, *Álvaro Dâmaso*.

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 17 281/2003 (2.ª série):

Licenciado António Carlos Tavares Pinto, inspector técnico principal, escalão 1, índice 440, da carreira de inspector técnico, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas — reclassificado na categoria de inspector, escalão 1, índice 500, da carreira de inspector superior, do referido quadro, obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços de 11 e de 21 de Julho de 2003, respectivamente, e o despacho do inspector-geral das Actividades Económicas de 21 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2003. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 282/2003 (2.ª série). — Na sequência da destruição pelos incêndios do coberto vegetal de vastas áreas de bacias hidrográficas e do aumento da sua susceptibilidade a fenómenos de erosão eventualmente geradores de outros fenómenos indesejáveis, por razões de natureza ambiental, nomeadamente de conservação dos solos e de protecção da qualidade da água, determino o seguinte:

1 — As equipas técnicas das direcções regionais de agricultura, com a participação das organizações de produtores e das autarquias, que se encontram nas regiões sinistradas deverão identificar com urgência as áreas mais sensíveis ao risco de erosão, tendo em consideração o coberto vegetal remanescente, o seu elevado declive, a natureza dos solos e a sua proximidade a linhas de água, lagoas, lagos e barragens.

2 — Nas zonas identificadas como de maior risco, os produtores florestais ficam impedidos de proceder à extracção de material lenhoso antes de para tal obterem autorização dos competentes serviços das direcções regionais de agricultura.

3 — Os produtores florestais abrangidos por esta limitação podem vir a ser compensados, em função de uma avaliação casuística, relativamente aos prejuízos decorrentes de eventuais depreciações do respectivo material lenhoso.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Agosto de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 9421/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 14 de Agosto de 2003:

Hélia Maria Soares — nomeada em comissão extraordinária de serviço, precedendo concurso documental, para a categoria de assistente do 1.º triénio, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo. A nomeação decorre nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, da alínea c) do artigo 7.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho Directivo, *Rosa Maria Silva Pinto Messias*.

Aviso n.º 9422/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 14 de Agosto de 2003:

Ana Paula de Melo Figueiredo Rocha — nomeada em comissão extraordinária de serviço, precedendo concurso documental, para a categoria de assistente do 1.º triénio, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo. A nomeação decorre nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, da alínea c) do artigo 7.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho Directivo, *Rosa Maria Silva Pinto Messias*.

Aviso n.º 9423/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 14 de Agosto de 2003:

Sandra Martins Pereira — nomeada em comissão extraordinária de serviço, precedendo concurso documental, para a categoria de assistente do 1.º triénio, escalão 1, índice 100, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo. A nomeação decorre nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, da alínea c) do artigo 7.º e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho Directivo, *Rosa Maria Silva Pinto Messias*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Aviso n.º 9424/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de três assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25 de Agosto de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, Braga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de três lugares vagos da categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, e pela Portaria n.º 471/99, de 29 de Junho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da actividade administrativa, nomeadamente administração de pessoal, contabilidade, património, aprovisionamento, arquivo e expediente e tratamento de texto.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, em Braga.

A remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescida das restantes regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Requisitos especiais — os definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível do 11.º ano, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português, de matemática e da orgânica da Escola, e ainda aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999. A bibliografia consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Avaliação curricular — onde se avaliará as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — onde se avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos e a avaliação curricular são eliminatórios de per si.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e os factores a considerar na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

8 — Serão eliminados os candidatos que nos métodos de selecção referidos no n.º 7.1 e 7.2 obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — A prova revestirá a forma escrita e não excederá duas horas.

9 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, competindo ao júri o estabelecimento de outros critérios de preferência, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios acima referidos.

10 — Os candidatos serão avisados, através de carta registada, do local, do dia e da hora para a realização da prova prevista no n.º 7.1 deste aviso.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, elaborado de acordo com as instruções e minuta referidas nos n.ºs 11.2 e 11.3, respectivamente, e entregues nos serviços administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, Rua da Escola de Enfermagem, 4700 Braga, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

11.2 — Instruções para o preenchimento do requerimento — deve inscrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Maria A.
Nacionalidade: portuguesa.

11.3 — Minuta do requerimento:

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Número, data, serviço emissor do bilhete de identidade e validade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Vem solicitar a V. Ex.^a se digne a admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas.

(Data.)
(Assinatura.)

11.4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico;
- d) Cópia autenticada das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o provimento definitivo na categoria ficará condicionado à aprendizagem, durante o período probatório, devidamente comprovada, do tratamento de texto.

13 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Lúcia Maria Nazaré Vieira Carvalho Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Abel da Costa Gonçalves, tesoureiro.
Maria do Carmo Lomba Gomes dos Santos, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Guilhermina dos Santos Pires, assistente administrativa principal.
Maria Júlia de Carvalho Marques, assistente administrativa principal.

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Os membros do júri são todos funcionários da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

25 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco*.

ANEXO

Legislação recomendada para a preparação da prova de conhecimentos

I — Regime jurídico e disciplinar da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
 Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

II — Contabilidade:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
 Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
 Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III — Orgânica do serviço:

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
 Despacho Normativo n.º 5/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2000.

Aviso n.º 9425/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira do pessoal auxiliar.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 25 de Agosto de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, Braga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares vagos da categoria de auxiliar de apoio e vigilância do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151/88, de 28 de Abril, e pela Portaria n.º 471/99, de 29 de Junho.

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, em Braga, e o vencimento será o correspondente aos índices e escalões da categoria de ingresso na carreira de auxiliar de apoio e vigilância, constante dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 231/92, de 21 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 413/99, de 15 de Outubro, e demais legislação complementar. As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos, o conteúdo do lugar a prover consta do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 218/98, de 17 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e demais legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — conforme o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e de acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se os fun-

cionários e agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, e estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de Português, de Matemática, e ainda aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço na área para que é aberto este concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados cada um de per si na escala de 0 a 20 valores.

7.5 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 7 têm carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

7.6 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e não excederá noventa minutos.

7.7 — A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e os factores a considerar na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7.8 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, competindo ao júri o estabelecimento de outros critérios de preferência, sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios acima referidos.

7.9 — Os candidatos admitidos serão notificados, com a devida antecedência, através de carta registada, do local, do dia e da hora para a realização da prova prevista na alínea *a)* do n.º 7 deste aviso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, elaborado de acordo com as instruções e minuta referidas nos n.ºs 8.2 e 8.3, respectivamente, e entregues nos serviços administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, Rua da Escola de Enfermagem, 4700 Braga, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

8.2 — Instruções para o preenchimento do requerimento — deve inscrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Maria A.
 Nacionalidade: portuguesa.

8.3 — Minuta do requerimento:

Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian:

Nome: . . .
 Data de nascimento: . . .
 Nacionalidade: . . .
 Número, data, serviço emissor do bilhete de identidade e validade: . . .
 Habilitações literárias: . . .
 Morada e código postal: . . .
 Telefone: . . .
 Vem solicitar a V. Ex.^a se digne a admiti-lo (a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
 Categoria: . . .
 Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, satisfazer os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas.

(Data.)
(Assinatura.)

8.4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico;
- d) Cópia autenticada das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Lúcia Maria Nazaré Vieira Carvalho Oliveira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Lomba Gomes dos Santos, assistente administrativa especialista.
Guilhermina dos Santos Pires, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Gomes da Mota, assistente administrativa principal.
Maria Júlia de Carvalho Marques, assistente administrativa principal.

A presidente de júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Os membros do júri são todos funcionários da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

25 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco*.

Instituto de Meteorologia

Despacho n.º 17 283/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 16 de Outubro de 2002:

Ilda Maria Lopes Pinto Viegas da Silva e Teresa Filomena Henriques Carvalho, assistentes administrativa especialistas — para efeitos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadas para exercer funções de secretariado no meu gabinete, a partir do dia 16 de Outubro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2003. — O Presidente, *António Dias Baptista*.

Instituto Tecnológico e Nuclear

Despacho n.º 17 284/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003 do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear:

Manuel David Monteiro Ramos, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear — nomeado, em regime de substituição, chefe da Repartição de Pessoal e Expediente. Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

Maria da Conceição Pereira Serrano Nunes, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear — nomeada, em

regime de substituição, chefe da Repartição de Contabilidade e Património. Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — A Directora dos Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português das Artes do Espectáculo

Aviso (extracto) n.º 9426/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura de 19 de Agosto de 2003:

Maria Cristina Canotilho Grácio — dada por finda a nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Coordenação e Programação no Instituto Português das Artes do Espectáculo, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2003.

25 de Agosto de 2003. — A Directora, *Ilda Saragoça da Matta*.

Aviso (extracto) n.º 9427/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura de 13 Agosto de 2003:

Maria Manuela da Silva Mateus Garcia — dada por finda a nomeação, em regime de substituição, no cargo de directora de serviços do Departamento de Descentralização e Difusão do Instituto Português das Artes do Espectáculo, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2003.

25 de Agosto de 2003. — A Directora, *Ilda Saragoça da Matta*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Rectificação n.º 1670/2003. — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 9257/99 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Maio de 1999.* — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão na lista de classificação final o nome de um candidato do júri n.º 3 (Norte), da área profissional de clínica geral, publicitado pelo aviso n.º 13 502/2002 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Ribeiro Silava Moreira — Aprovada.» deve ler-se «Ana Maria Ribeiro da Silva Moreira — Aprovada.»

18 de Agosto de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 9428/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, regime geral.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 18 de Julho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior, regime geral, áreas funcionais constantes dos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — a validade esgota-se com o provimento do lugar a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro,

204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Abril, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao assessor exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista informar a preparação de tomada de decisão.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho situa-se nos serviços de âmbito sub-regional, em Setúbal.

5.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

5.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria previsto na tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podem candidatar-se os técnicos superiores principais de qualquer organismo da Administração Pública com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom*, ou cinco classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a prova pública, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos concorrentes.

Na discussão serão obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

7.1) Habilitações académicas e tempo de exercício de funções na carreira;

7.2) Participação em acções de formação profissional, monitoragem e ou organização da formação;

7.3) Coordenação técnica de actividades, em que se inclui o exercício de funções dirigentes e participação em grupos de trabalho;

7.4) Artigos e trabalhos publicados e ou comunicados;

7.5) Outros factores de valorização profissional (orientação de estágios, participação efectiva em júris de concurso, instrução de processos de averiguação e outras actividades consideradas relevantes para o exercício da categoria profissional a que se candidata).

Os resultados da prova pública serão classificados na escala de 0 a 20 valores, pelos factores estabelecidos nas alíneas:

7.1) De 0 a 4 valores;

7.2) De 0 a 5 valores;

7.3) De 0 a 7 valores;

7.4) De 0 a 2 valores;

7.5) De 0 a 2 valores.

8 — A classificação será atribuída de acordo com os seguintes parâmetros:

8.1 — Habilitações académicas e tempo de exercício de funções na carreira — pontuação máxima atribuível de 4 valores:

8.1.1 — Habilitações académicas:

Licenciatura — 0,50 valores;

Mestrado — 0,75 valores;

Doutoramento — 1 valor.

8.1.2 — Tempo de exercício de funções na carreira:

Até 10 anos — 0,50 valores;

De 10 a 15 anos — 0,75 valores;

Mais de 15 anos — 1 valor.

Na discussão sobre o exercício das funções serão avaliados a motivação e o sentido crítico dos candidatos, que serão pontuados com um acréscimo de até 2 valores, assim distribuídos:

a) 0,50 valores — pouco interesse e falta de convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos;

b) 1 valor — interesse e convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos;

c) 1,50 valores — muito interesse e convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos, demonstrando receptividade a situações inovadoras e de mudança;

d) 2 valores — elevado interesse e total convicção individual da validade do empenhamento na prossecução dos objectivos, demonstrando vontade de intervir e de participar em processo de mudança com opiniões/sugestões.

8.2 — Formação profissional, monitoragem e ou organização de formação — pontuação máxima atribuível de 5 valores:

8.2.1 — Acções de formação:

Até sessenta horas — 1 valor;

De sessenta e uma a cem horas — 1,50 valores;

Mais de cem horas — 2 valores.

Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada acção de formação não refira a respectiva carga horária, considerar-se-á o seguinte:

Um dia — seis horas;

Uma semana — trinta horas;

Um mês — cento e vinte horas.

Será discutido o impacto das acções de formação no desempenho da função, sendo os candidatos pontuados com um acréscimo de até 1,50 valores, atribuídos em função dos seguintes parâmetros:

- 0,50 valores — acções pouco adequadas ou com um valor relativo para a função desempenhada;
- 1 valor — acções adequadas ao desempenho da função;
- 1,50 valores — acções muito adequadas, contribuindo decisivamente para um melhor desempenho da função.

8.2.2 — Seminários, congressos:

Participação de um a três — 0,25 valores;

Participação de mais de três — 0,50 valores.

8.2.3 — Monitoragem e ou organização da formação:

De uma a três acções de formação — 0,25 valores;

Mais de três acções de formação — 0,50 valores.

Na discussão sobre a pertinência dos temas abordados serão avaliados a capacidade de expressão, a fluência verbal e o sentido crítico dos candidatos, que serão pontuados com um acréscimo de até mais 0,50 valores, atribuídos em função dos seguintes parâmetros:

a) 0,25 valores — contacto espontâneo, agradável, que inspira alguma confiança e capacidade de comunicação/intervenção adequada à transmissão de conhecimentos e à formação dos formandos;

b) 0,50 valores — total domínio da linguagem, segurança, inspirando muita confiança e revelando excelente capacidade de comunicação/intervenção bastante adequada à transmissão de conhecimentos e à formação dos formandos.

8.3 — Coordenação técnica de actividades e participação em grupos de trabalho — pontuação máxima atribuível de 7 valores:

8.3.1 — Coordenação técnica de actividades:

Até três anos — 1,50 valores;

De três a cinco anos — 2 valores;

Mais de três anos — 2,50 valores.

Na discussão da actividade desenvolvida serão avaliados a criatividade, a inovação e o nível de desempenho durante o período de coordenação de actividades, acrescendo até mais 3 valores, atribuídos em função dos seguintes factores:

a) 0,50 valores — dificuldade em identificar objectivos e situações em que tenha tido um particular envolvimento na organização do serviço;

b) 1 valor — razoável explicitação dos objectivos propostos/alterações introduzidas na organização do serviço e dos resultados obtidos;

c) 2 valores — boa explicitação dos objectivos propostos/alterações introduzidas na organização do serviço com descrição dos resultados obtidos;

d) 3 valores — excelente explicitação dos objectivos propostos/alterações introduzidas na organização do serviço com descrição dos resultados obtidos.

8.3.2 — Participação em grupos de trabalho:

Participação até três grupos — 0,25 valores;

Participação em mais de três grupos — 0,50 valores.

Na discussão da matéria alvo do trabalho de grupo acresce até 1 valor, atribuído em função dos seguintes factores:

a) 0,50 valores — trabalhos de aplicação restrita e ou de âmbito local;

b) 1 valor — trabalhos desenvolvidos com fins normativos e ou de âmbito regional.

8.4 — Artigos e trabalhos publicados e ou comunicados — pontuação máxima atribuível de 2 valores:

- Publicação/comunicação entre um a três artigos/trabalhos — 0,50 valores;
- Publicação/comunicação mais de três artigos/trabalhos — 1 valor.

Será avaliada a pertinência dos temas e ou o seu reconhecimento expresso, acrescentando até mais 1 valor, assim distribuído:

- a) 0,50 valores — temas publicados ou comunicados com fraco impacto para os serviços;
- b) 1 valor — temas publicados ou comunicados e com um interesse relevante para os serviços.

8.5 — Outros factores de valorização profissional — pontuação máxima atribuível de 2 valores:

8.5.1 — Orientação de estágios — por cada orientação de estágio:

- Estágio curricular — 0,50 valores;
- Estágio de ingresso na carreira — 0,25 valores;
- Estágio profissional — 0,25 valores.

A pontuação limite neste parâmetro será de 1 valor.

Da discussão da orientação imprimida ao estágio e respectiva avaliação resultará o acréscimo de até 0,50 valores, atribuídos em função de:

- a) 0,25 valores — plano de estágio incipiente e deficiente avaliação;
- b) 0,50 valores — clara definição do plano de estágio e dos objectivos a atingir com avaliação formal de resultados.

8.5.2 — Instrução de processos de averiguação e ou participação efectiva em júris de concursos e ou comissões de avaliação:

- De um a três processos/júris — 0,25 valores;
- Mais de três processos/júris — 0,50 valores.

8.6 — As actividades referidas apenas serão valorizadas pelo júri desde que comprovadas.

8.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situam os serviços para que é aberto o concurso, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges. Se persistir a igualdade, preferem sucessivamente:

- a) O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;
- b) O candidato do serviço.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900 Setúbal, dentro das horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- e) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente atualizado, assinado e datado, do qual deverá constar, de forma expressa e inequívoca, a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- g) Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- h) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos, susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que possuem os requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — o júri será composto pelos profissionais da Sub-Região de Saúde de Setúbal a seguir indicados:

- Presidente — Dr.ª Emília Capela Barros, assessora principal.
- 1.º vogal efectivo — Dr. Agostinho Ribeiro da Silva, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.
- 2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cristina Manique Cabeçadas, assessora.
- 1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Augusta Carlos Valido Paciência, assessora.
- 2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Lisete Silva Dias Xavier, assessora.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

22 de Agosto de 2003. — O Coordenador, *Emanuel Gomes Esteves*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 9429/2003 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe, área de terapia da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 21 de Agosto de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de terapeuta da fala de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aprovado pela Portaria n.º 210/2000, de 7 de Abril.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, através do ofício n.º 5605/DRRCP/DIV/2002, de 25 de Novembro, não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que preencham os requisitos mencionados nos n.ºs 10.1 e 10.2 do presente aviso.

3.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3.2 — Nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que enquadrado nos conteúdos dos artigos 1.º e 2.º do mesmo decreto-lei e verificada a capacidade do candidato para exercer a respectiva função, que será averiguada pelo júri do concurso, conforme o n.º 2 do artigo 4.º do citado decreto-lei.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

5 — O lugar posto a concurso foi objecto de redistribuição de uma quota de descongelamento, pelo despacho conjunto n.º 649/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, comunicada a este Centro pelo ofício da Administração Regional de Saúde do Centro n.º 0100207, de 24 de Julho de 2003.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 5.º, alínea *p*), do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e Código do Procedimento Administrativo.

8 — Local de Trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, 3064-908 Tocha.

9 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as normalmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal, ou com o curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior, no âmbito da profissão, constante do artigo 5.º, alínea *p*), do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, um e outro legalmente reconhecidos, esteja ou não vinculado à função pública.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Serão os constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, conforme a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, que estabelece os critérios de avaliação (avaliação curricular de ingresso, anexo I), cujos factores de classificação são os seguintes:

- Habilitação académica de base;
- Nota final de curso de formação profissional;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional;
- Desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

11.2.1 — A avaliação curricular referida no número anterior resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I.

11.3 — Na entrevista profissional de selecção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Motivação;
- Grau de maturidade e responsabilidade;
- Espírito de equipa;
- Sociabilidade.

11.3.1 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha a que se refere o anexo II.

11.3.2 — A classificação final da entrevista resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.

11.3.3 — Cada um dos factores da entrevista profissional de selecção é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação do factor.

11.3.4 — A fundamentação da classificação a que se refere o número anterior consta de acta prévia.

11.4 — Os resultados obtidos na aplicação de método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

11.5 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.6 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os referidos sucessivamente nos n.ºs 3, 4 e 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido sobre folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, devidamente datado e assinado, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

12.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

... (nome); filho de ... e de ...; natural de ..., nascido(a) em .../.../..., nacionalidade ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ..., e profissionais ..., requer a V. Ex.ª, se digne admiti-lo(a) ao concurso externo com vista ao provimento ao lugar na categoria de técnico de 2.ª classe na área de terapia da fala, conforme o aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declara, sob compromisso de honra:

- Ter nacionalidade portuguesa (salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional);
- Ter ... anos completos;
- Possuir habilitações literárias e profissionais ...;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que possui uma incapacidade com o grau ... do tipo ... (para candidatos com deficiência). Anexa ao presente requerimento:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

Pede deferimento.

... (localidade), ... de ... de 200...
 ... (assinatura).

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

13 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de que possui as habilitações exigidas ou fotocópia dos mesmos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados pelo candidato.

14 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou a entrega de documento falso implica a exclusão do candidato e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isabel da Costa Pinto Oleiro Lucas, técnica especialista de terapia da fala do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Amaro Nazaré, técnica principal de terapia da fala do Centro Regional de Segurança Social do Centro — Centro de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Lígia Maria da Costa Lapa, técnica de 1.ª classe de terapia da fala do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria José de Jesus Pereira Martinho, técnica de 1.ª classe de terapia da fala do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Catarina Mendes Lopes Santos, técnica de 2.ª classe de terapia da fala do Hospital de São Teotónio — Viseu.

16 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Apartado 3, 3064-908 Tocha.

27 de Agosto de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso n.º 9430/2003 (2.ª série). — A seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2003, rectificado pela publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003:

Candidatos admitidos:

Ermelindo Jorge Gomes Pereira Vaz.
Fernanda Manuela Loureiro.
João Luís Ramos Silva.
Lina Sofia Vilelas Martins Bucha.
Maria Carmen Nieto Gonzalez.
Maria Manuel Máximo Vacas.
Susana Maria Mimoso Duarte Botelho.

Candidatos excluídos:

Nenhum.

18 de Agosto de 2003. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 9431/2003 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de nível 1 da carreira de pessoal de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 6 de Agosto de 2003 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas de enfermeiro de nível 1, do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento das quatro vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, constante na tabela anexa do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, mapas III/IV, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Local de trabalho — na Maternidade de Júlio Dinis e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Satisfazer as condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Ser funcionário ou agente em regime de tempo completo, sujeito à hierarquia, disciplina e horário respectivo do serviço, e possuir pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EPx2) + (NCEx1) + (FCx2) + (OERx1)}{6}$$

em que:

CF = classificação final (até 20 valores);
EP = experiência profissional (até 20 pontos);
NCE = nota final do curso de enfermagem (até 20 pontos);
FC = formação contínua (até 20 pontos);
OER = outras experiências relevantes (até 20 pontos).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração desta Maternidade e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio e com aviso de recepção, expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e o número de contribuinte);
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

8.2 — Documentação exigida:

- Comprovativo do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos em que possui os requisitos gerais exigidos no n.º 6.1, podendo ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional em anos, meses e dias, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção estabelecida pelo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;
- Inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no placard do serviço de pessoal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira directora da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivas:

Maria Rosário de Fátima Teixeira da Fonseca, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.

Maria de Fátima Magalhães Monteiro, enfermeira de nível 1 da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Ana Maria Pinto Marques Rodrigues Paula, enfermeira especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica da Maternidade de Júlio Dinis.
Carla Alexandra da Conceição Silva Alves Barril, enfermeira graduada da MJD.

12.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

12 de Agosto de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Filomena Cardoso*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 17 285/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do Secretário de Estado da Administração Local:

Licenciados Henrique José Palma Ramalho, director de serviços para a Cooperação Técnica e Financeira, e Carla Margarete Assunção dos Reis Amador Mendes, chefe de divisão de Gestão Financeira — renovadas as respectivas comissões de serviço, com efeitos a partir de 29 de Novembro e 30 Outubro de 2003, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

Instituto Geográfico Português

Louvor n.º 501/2003. — Na qualidade de presidente do Instituto Geográfico Português, quero prestar público louvor a Ana Maria dos Santos Lima Alves, assistente administrativa, a desempenhar funções no Departamento para a Geodesia, pela lealdade, solicitude, competência e eficácia com que tem desempenhado as tarefas que lhe são confiadas.

A sua permanente disponibilidade, a sua capacidade de adaptação e espírito de iniciativa na execução de tarefas de natureza administrativa e técnica, bem como as suas qualidades pessoais e profissionais permitiram-lhe um excelente desempenho, quer no Sector de Recuperação da Rede Geodésica Nacional quer, em acumulação, no serviço de secretariado do Centro para a Geodesia e Cartografia.

26 de Agosto de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Casanheira*, TCOR.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1395/2003. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 54/2003 da comissão científica do senado de 2 de Junho de 2003, é aprovado o seguinte:

Regulamento do Programa de Mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Química Aplicada ao Património Cultural.

Artigo 2.º

Objectivos

O Programa de Mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural visa proporcionar a quem tem formação geral em química uma oportunidade de especialização no estudo dos materiais de interesse histórico e as respectivas técnicas de trabalho, nos problemas da história da arte, arqueologia e conservação e restauro que podem ser abordados através de métodos científicos, particularmente de natureza química, e nos métodos e técnicas analíticas que neste contexto

mais frequentemente têm sido utilizados ou neste momento se revelam como mais promissores.

Artigo 3.º

Organização

A concessão do grau de mestre em Química Aplicada ao Património Cultural pressupõe:

- Frequência e aprovação no curso de especialização em Química Aplicada ao Património Cultural (componente curricular do mestrado), com a duração de dois semestres e correspondente a 20 UC, 60 créditos ECTS;
- Elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação.

Artigo 4.º

Regulamento

1 — O Programa de Mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural regula-se no geral pelo Regulamento dos Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 23.º do Regulamento referido no número anterior, também fazem parte do regulamento do curso as seguintes disposições:

A — Condições de matrícula e inscrição no curso:

1) Podem-se matricular e inscrever no programa os candidatos que forem seleccionados pela comissão científica do mestrado.

2) Poderão ser concedidas equivalências a disciplinas realizadas em cursos de especialização da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bem como em cursos de mestrado de outras escolas, de mérito científico reconhecido, mediante a análise curricular feita pela comissão científica.

B — Processo de fixação do número de vagas:

1) A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico.

2) O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento da parte curricular.

C — Habilitações de acesso:

1) São admitidos como candidatos à inscrição os titulares de uma licenciatura nas áreas de Química, Bioquímica, Engenharia Química ou Conservação e Restauro, ou habilitações legalmente equivalentes.

2) Serão ainda considerados candidatos com licenciatura noutras áreas, desde que tenham um perfil considerado adequado. Em qualquer dos casos é exigida a classificação mínima de 14 valores.

3) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores, cujos *curricula* demonstrem uma adequada preparação científica de base.

4) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do curso poderá admitir à candidatura os titulares de licenciaturas concedidas por universidades estrangeiras que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

D — Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo conselho directivo, sob proposta do Departamento de Química e Bioquímica.

E — Critérios de selecção dos candidatos:

1) Na selecção dos candidatos à frequência do curso serão considerados os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico, científico e técnico.

2) Poderá ser efectuada também uma avaliação global do candidato através de entrevista, se a comissão científica entender necessário.

F — Condições de funcionamento do curso:

1) O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta do Departamento de Química e Bioquímica, o professor-coordenador do mestrado e a comissão científica do mestrado.

2) Poderão ser nomeados também professores-adjuntos do professor-coordenador, até um número máximo de dois.

3) Compete ao professor-coordenador:

- Coordenar o funcionamento do mestrado;
- Recolher os pedidos de orientação de dissertação dos alunos que o solicitarem e providenciar para que todos os alunos tenham um orientador;
- Colaborar, sempre que tal seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso de mestrado;
- Coordenar com os órgãos do Departamento a orientação geral do curso de mestrado.

4) Aos professores-adjuntos do professor-coordenador compete auxiliar o professor-coordenador nas suas funções.

5) Compete à comissão científica do mestrado propor ao conselho científico:

- a) A selecção dos candidatos à frequência do curso;
- b) A nomeação dos orientadores das dissertações e a aprovação dos respectivos temas e planos de trabalho;
- c) A constituição dos júris para a apreciação das dissertações.

6) Salvo casos excepcionais, devidamente justificados, só poderão passar à 2.ª parte do curso de mestrado (dissertação) os alunos que tiverem classificação não inferior a *Bom* na parte curricular.

G — Estrutura curricular e plano de estudos:

1) A estrutura curricular e o plano de estudos constam, respectivamente, dos anexos I e II a este Regulamento.

2) O plano de estudos será fixado, anualmente, pelo conselho científico.

H — Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação:

1) Os orientadores das dissertações são nomeados pela comissão científica do Departamento de Química e Bioquímica, sob proposta da comissão científica do curso de mestrado.

2) Os orientadores deverão ser professores ou investigadores do Departamento de Química e Bioquímica.

3) Em casos justificados, o conselho científico poderá nomear um orientador não pertencente ao Departamento de Química e Bioquímica.

4) Em casos devidamente justificados, poderá admitir-se a co-orientação por dois orientadores, desde que pelo menos um seja do Departamento de Química e Bioquímica.

5) Até 30 dias após o início da 2.ª fase do curso de Mestrado (dissertação), o aluno deverá entregar na secretaria do Departamento de Química e Bioquímica uma declaração indicando o orientador da dissertação e uma carta de aceitação do orientador, na qual esteja também definido o tema da dissertação.

6) O sistema da dissertação deverá ser acordado entre o aluno e o orientador, segundo um plano e calendário a estabelecer.

7) O aluno que não consiga um orientador deverá solicitar o apoio do professor-coordenador do mestrado.

I — Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação:

1) A entrega da dissertação deverá ocorrer nos prazos previstos no artigo 24.º do Regulamento dos Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2) O aluno deverá solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por:

- a) Seis exemplares policopiados da dissertação;
- b) Seis exemplares policopiados do *curriculum vitae*;
- c) Duas cópias da dissertação e do *curriculum vitae* em suporte informático (CD-ROM);
- d) Seis exemplares policopiados do resumo da dissertação acompanhado de cerca de seis palavras chave, em português e inglês.

3) A dissertação deverá obedecer às normas exigidas no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

4) A tramitação do processo obedece ao estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

J — Regras de funcionamento do júri, para além do disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro:

1) O júri para apreciação da dissertação será nomeado, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega, pelo reitor da Universidade de Lisboa, por proposta do conselho científico.

2) O júri será constituído por:

- a) Um professor da área científica do mestrado pertencente à Universidade de Lisboa;
- b) Um professor ou investigador da área científica do mestrado pertencente a outra universidade ou instituto de investigação;
- c) O orientador da dissertação.

3) O júri poderá integrar, além dos elementos referidos no número anterior, mais um ou dois professores da Universidade de Lisboa.

4) O júri será presidido pelo membro que, pertencendo à Universidade de Lisboa, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada, desde que não seja o orientador.

5) No caso de impedimento deste último, a presidência do júri será assumida pelo membro que se lhe segue segundo o mesmo critério.

L — Regime de prescrições e limite de inscrições:

1) Os alunos que não terminarem a parte lectiva do programa em cuja frequência foram admitidos podem requerer a reinscrição no programa imediatamente subsequente, sem necessidade de nova candidatura, para frequentarem as disciplinas em falta.

2) Findo este prazo, considera-se a matrícula prescrita.

20 de Agosto de 2003. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO I

Estrutura curricular do programa de mestrado

1.ª fase

- 1 — Duração — dois semestres lectivos.
- 2 — Condições necessárias à concessão do diploma — 60 ECTS em disciplinas da componente curricular do mestrado.

2.ª fase

- 3 — Condições necessárias à concessão do grau de mestre:
 - a) Conclusão da 1.ª fase do Programa de Estudos Pós-Graduados;
 - b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

ANEXO II

Plano de estudos do programa de Mestrado

Disciplinas	Sem.	ECTS	UC
Os Materiais dos Bens Culturais e o seu Estudo	1	4	1,5
Materiais Inorgânicos I	1	6	2
Materiais Inorgânicos II	1	6	2
Materiais Orgânicos	1	6	2
Princípios Gerais da Conservação Preventiva	1	2	0,5
Introdução à Análise dos Bens Culturais	2	2	0,5
Métodos de Análise I	2	6	2
Métodos de Análise II	2	6	2
Análise de Obras	2	7	2,5
Análise de Contextos	2	3	1
Projecto	2	12	4
<i>Total</i>		60	20

Deliberação n.º 1396/2003. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 33/2003, da comissão científica do senado, de 31 de Março, é aprovado o seguinte:

Programa de estudos pós-graduados em Matemática

PARTE I

Disposições gerais

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere os graus de mestre e doutor em Matemática nas seguintes áreas de especialização:

- a) Álgebra, Lógica e Fundamentos;
- b) Análise Matemática;
- c) Análise Numérica e Matemática Computacional;
- d) Geometria e Topologia;
- e) Física Matemática e Mecânica dos Meios Contínuos.

2.º

Objectivos

O programa de estudos pós-graduados em Matemática visa a criação de uma estrutura científica e pedagógica bem adaptada aos diferentes níveis de conhecimento dos licenciados que desejem frequentar programas avançados na área da Matemática. Pretende-se, mantendo a excelente qualidade científica dos graus de mestre e de doutor em Matemática, reconhecer diferentes níveis intermédios de formação graduada.

3.º

Organização

1 — O programa de estudos pós-graduados em Matemática organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio), e pelo sistema de créditos ECTS (European Credit Transfer System).

2 — O programa de mestrado e o programa doutoral estão estruturalmente interligados, correspondendo este último ao nível mais elevado de formação científica prestada pelo Departamento de Matemática.

3 — Ambos os programas comportam duas fases: uma parte curricular com a duração de um ano (1.ª fase) e uma dissertação, cujo tempo máximo de preparação se encontra previsto na lei geral (2.ª fase).

4 — A admissão de cada candidatura é condicionada à aceitação, por escrito, por parte do candidato, de um plano de estudos elaborado pelo responsável directo pelo respectivo programa e aceite pela comissão de estudos pós-graduados (CEPG), auscultadas as suas preferências, onde são indicadas as disciplinas que devem integrar a parte curricular do programa, a qual garantirá um mínimo de 20 UC, 60 ECTS.

5 — Durante a parte curricular do programa de mestrado, o aluno será supervisionado pelo responsável directo pelo programa de mestrado.

6 — Durante a parte curricular do programa doutoral, o aluno será supervisionado pelo responsável directo pelo programa doutoral ou, se for achado conveniente, ser-lhe-á proposto um orientador, o qual supervisionará o seu estudo, em colaboração directa com o responsável pelo programa doutoral.

7 — Os estudantes que já tiverem concluído a parte curricular do programa de estudos pós-graduados poderão, de acordo com o seu orientador, inscrever-se ainda em disciplinas do programa.

8 — As disciplinas da componente curricular (1.ª fase do programa), dividem-se em quatro grupos:

8.1 — Disciplinas preparatórias (P), que podem coincidir com disciplinas da licenciatura em Matemática. Estas disciplinas não contabilizam para o número de ECTS necessários à conclusão dos cursos de especialização ou formação avançada;

8.2 — Disciplinas especializadas (E), introdutórias de um determinado assunto de investigação científica. Neste grupo poderão ser incluídas disciplinas do 4.º ano da licenciatura em Matemática, que funcionarão em moldes pedagógicos adaptados às exigências curriculares do programa de mestrado, e não poderão exceder, dentro de cada plano de estudos, 6 UC, 18 ECTS;

8.3 — Disciplinas avançadas (A), com um nível avançado, relativamente a um determinado assunto de investigação científica;

8.4 — Seminário (S) que consiste na participação do aluno no conjunto de conferências semanais organizadas pela comissão de estudos pós-graduados (CEPG) e numa exposição oral de um tema a propor pela mesma comissão, de entre os assuntos versados numa das disciplinas do grupo E ou A da sua área de especialização. A aprovação no seminário obriga à participação em mais de dois terços das conferências programadas.

9 — As disciplinas E e A, a oferecer no ano lectivo seguinte, serão fixadas pelo conselho científico durante o 2.º semestre de cada ano lectivo.

10 — Para concluir o curso de especialização e passar à 2.ª fase do programa de mestrado é necessária a obtenção de 20 UC, 60 ECTS, em disciplinas dos grupos E, A, ou S, podendo ser considerado conveniente obter formação através de disciplinas do grupo P, mediante plano previamente acordado com o candidato.

11 — Para concluir o curso de formação avançada e passar à 2.ª fase do programa doutoral é necessária a obtenção de 20 UC, 60 ECTS dos quais, pelo menos, 9 UC, 27 ECTS, em disciplinas do grupo A, segundo um plano de estudos inicialmente acordado com o candidato.

11.1 — A admissão à 2.ª fase do programa doutoral está ainda condicionada à obtenção de uma classificação média de 16 valores na 1.ª fase.

11.2 — Poderão ser dadas equivalências de algumas disciplinas da parte curricular do mestrado de que o candidato ao programa doutoral, eventualmente, seja detentor.

12 — Para obter quer o diploma de especialização (1.ª fase do programa de mestrado) quer o diploma de formação avançada (1.ª fase do programa doutoral), numa determinada área de especialização, é necessária a realização de, pelo menos, 10 UC, 30 ECTS, em disciplinas dessa área, podendo os restantes ser obtidos em disciplinas de outra área. No caso de integrar o plano de estudos, o seminário deverá ser realizado na área de especialização escolhida e contabilizará para os 10 UC, 30 ECTS.

4.º

Colaboração e intercâmbios

1 — Prevê-se a colaboração dos programas de estudos pós-graduados em Matemática com programas de estudos pós-graduados promovidos por outros departamentos da FCUL, em áreas afins da Matemática.

2 — Prevê-se o estabelecimento de protocolos entre a FCUL e outras escolas de reconhecido nível científico, cuja estrutura curricular dos programas de estudos graduados se assemelhe à aqui apresentada,

no sentido de poderem ser incluídas, no currículo dos programas de estudos pós-graduados em Matemática da FCUL, determinadas disciplinas dos currículos correspondentes dessas outras escolas e reciprocamente.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Ao programa de mestrado têm acesso os licenciados em Matemática, ou em áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes, com classificação igual ou superior a 14 valores. Sendo cada candidatura sujeita a uma cuidadosa apreciação curricular, em casos excepcionais poderá ser aceite uma candidatura com classificação inferior a 14 valores, nas condições do Decreto-Lei n.º 216/92.

2 — Ao programa doutoral têm acesso:

- Os detentores do grau de mestre em Matemática, ou áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- Os licenciados em Matemática, ou áreas afins, ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes, com classificação igual ou superior a 16 valores.

Cada candidatura está sujeita a uma rigorosa apreciação curricular, podendo as exigências acima indicadas ser revistas nas condições do Decreto-Lei n.º 216/92 e do Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Lisboa.

6.º

Processo de fixação do número de vagas

1 — A matrícula e inscrição estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao seu funcionamento.

7.º

Candidatura

Os prazos de candidatura são fixados anualmente pelo presidente do conselho directivo, sob proposta do Departamento de Matemática.

8.º

Crítérios de selecção dos candidatos

Na selecção dos candidatos à frequência do programa de estudos pós-graduados serão considerados os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Curriculum profissional.

9.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Os candidatos à frequência do programa de estudos pós-graduados em Matemática que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

2 — Os candidatos poderão optar pelo regime de tempo parcial, o que lhes permitirá concluir a parte curricular em dois anos, inscrevendo-se em metade das disciplinas em cada ano.

10.º

Condições de funcionamento

1 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta do conselho científico do Departamento de Matemática, um professor-coordenador do programa de estudos pós-graduados que integrará, juntamente com, pelo menos, mais dois professores da parte curricular, preferencialmente de áreas de especialização distintas, a comissão de estudos pós-graduados (CEPG). São designados, de entre os membros da CEPG, um responsável directo pelo programa de mestrado e um responsável directo pelo programa doutoral.

2 — Compete ao professor-coordenador:

- Coordenar o funcionamento do programa de estudos pós-graduados e todo o trabalho desenvolvido pela CEPG;
- Colaborar, sempre que tal seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao programa de estudos pós-graduados;
- Coordenar com os órgãos do Departamento a orientação geral do programa de estudos pós-graduados.

3 — Compete à CEPG propor ao conselho científico:

- A selecção dos candidatos à frequência do programa de estudos pós-graduados;
- A elaboração dos planos de estudo de cada candidato;

- c) A nomeação dos orientadores das dissertações e a aprovação dos respectivos temas e planos de trabalho;
d) A constituição dos júris para a apreciação das dissertações.

11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam, respectivamente, dos anexos I e II a este regulamento.

2 — Os planos de estudos são fixados, anualmente, pelo conselho científico.

12.º

Regime de prescrições e limite de inscrições na 1.ª fase

1 — O aluno só se pode inscrever duas vezes em cada disciplina da parte curricular do programa de estudos pós-graduados.

2 — A parte curricular do mestrado terá de estar concluída até dois anos após a primeira inscrição, excepto nos casos de inscrição em regime de tempo parcial, para o qual o prazo será de três anos.

13.º

Equivalências

Poderão ser dadas equivalências a disciplinas da parte curricular dos programas de mestrado ou doutorais de outras escolas, nacionais ou estrangeiras, de mérito científico reconhecido, mediante análise curricular feita pela CEPG.

14.º

Propinas

1 — O valor das propinas será fixado anualmente por despacho conjunto dos conselhos directivo e científico.

2 — No caso de optar pelo regime de inscrição a tempo parcial, o aluno pagará 60% do valor das propinas no 1.º ano e os restantes 40% no ano seguinte.

15.º

Diploma de especialização e de formação avançada

1 — A aprovação nas disciplinas que integram o plano de estudos do programa de mestrado, confere direito à atribuição de um diploma de especialização em que se indica a média final obtida.

2 — A aprovação nas disciplinas que integram o plano de estudos do programa doutoral, confere direito à atribuição de um diploma de formação avançada, em que se indica a média obtida.

3 — A média final dos cursos a que se referem os números anteriores é a média ponderada, pelo número de ECTS, das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas.

4 — Poderão ser concedidas certidões de aproveitamento em disciplinas da parte curricular.

PARTE II**Grau de mestre**

16.º

Inscrição na 2.ª fase do programa de mestrado

Após a frequência, com aproveitamento, da 1.ª fase do programa, nos termos do n.º 10 do n.º 3.º deste regulamento, o aluno deverá proceder à sua inscrição na 2.ª fase do programa de mestrado.

17.º

Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação

1 — Terminada a parte curricular, a CEPG proporá a cada aluno um orientador, nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92.

2 — Os orientadores das dissertações são nomeados pelo conselho científico, sob proposta da respectiva CEPG.

3 — Em casos excepcionais o conselho científico poderá nomear um orientador não pertencente ao Departamento de Matemática.

4 — Um aluno poderá requerer à CEPG um novo orientador, justificando a sua pretensão.

5 — O sistema de orientação da dissertação deverá ser acordado entre o aluno e o orientador, segundo um plano e calendário a cumprir.

18.º

Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação

1 — Com excepção para o regime de tempo parcial, para o qual a duração da parte curricular aumenta, a entrega da dissertação de mestrado deverá ocorrer até três anos após a primeira inscrição na

parte curricular. Para o regime de tempo parcial, até quatro anos após a primeira inscrição na parte curricular.

2 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por:

- 10 exemplares fotocopiados da dissertação;
- Duas cópias da dissertação em suporte informático (CD-ROM ou *disquette*);
- 10 exemplares do *curriculum vitae*;
- 10 resumos da dissertação em português e em inglês, acompanhados da indicação de cerca de seis palavras chave.

3 — A apresentação da dissertação deve obedecer às seguintes normas:

- O texto deve ser centrado em páginas de formato A4 num espaço de cerca de 15 cm por 22 cm, com tipo de letra e espaçamento entre linhas de modo a permitir uma leitura fácil. Não deve ultrapassar cerca de 200 páginas, incluindo figuras, quadros e tabelas;
- Os exemplares devem ser brochados ou encadernados. A capa deverá conter o símbolo da FCUL, o título da dissertação, o nome e o grau académico do candidato, a indicação do grau a que respeita a defesa da dissertação, a data da conclusão do trabalho e o nome do orientador;
- A primeira página deve ser cópia da capa. As páginas seguintes devem incluir resumos em português e em inglês (com cerca de 400 palavras cada), palavras-chave em português e em inglês e índice.
- As referências bibliográficas e anexos deverão ser incluídos no final da dissertação.

4 — A tramitação do processo obedece ao estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

19.º

Regras de funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega.

2 — O júri é constituído por:

- Um professor da área científica do mestrado pertencente à Universidade de Lisboa;
- Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
- O orientador da dissertação.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais um ou dois professores da Universidade de Lisboa.

4 — O júri é presidido pelo membro que, pertencendo à Universidade de Lisboa, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada, desde que não seja o orientador.

5 — No caso de impedimento deste último, a presidência do júri é assumida pelo membro que se lhe segue segundo o mesmo critério.

20.º

Classificação final

O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de Bom* e *Aprovado com a classificação de Muito bom*.

PARTE III**Grau de doutor**

21.º

Inscrição na 2.ª fase do programa doutoral

1 — Após a conclusão da 1.ª fase do programa, nos termos do n.º 11 do n.º 3.º deste regulamento, o aluno deverá proceder à sua inscrição na 2.ª fase do programa doutoral.

2 — Em casos excepcionais, atendendo ao elevado nível científico do aluno e com o acordo, por escrito, da CEPG, aquele poderá ser dispensado da 1.ª fase do programa doutoral, candidatando-se directamente à 2.ª fase, nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Lisboa.

3 — A dispensa da 1.ª fase do programa doutoral não confere direito à atribuição do diploma de formação avançada.

22.º

Nomeação do orientador

No início da 2.ª fase, será nomeado o orientador que se responsabilizará pelo acompanhamento do aluno, nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Lisboa.

c) A deliberação n.º 948/99, de 30 de Dezembro, que introduz alterações à deliberação n.º 287/97.

20 de Agosto de 2003. — Pelo Vice-Reitor, o Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

PARTE IV

Disposições finais e revogatórias

23.º

Disposições finais

As matérias não referidas neste regulamento regem-se pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, pelo Regulamento de Doutoramentos da Universidade de Lisboa e pela deliberação n.º 282/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

24.º

Disposições revogatórias

São revogadas:

- a) A deliberação n.º 17/93, de 1 de Março, que cria o mestrado em Matemática;
- b) A deliberação n.º 287/97, de 30 de Setembro, que introduz alterações à deliberação n.º 17/93;

ANEXO I

Estrutura curricular

1.ª fase

- 1 — Duração — dois semestres lectivos.
- 2 — Condições necessárias à concessão do diploma — 60 ECTS:
 - a) Diploma de especialização — 20 UC, 60 ECTS, em disciplinas do grupo E, A ou S, segundo um plano de estudos previamente acordado com o aluno;
 - b) Diploma de formação avançada — 20 UC, 60 ECTS, dos quais, pelo menos, 9 UC, 27 ECTS, em disciplinas do grupo A, segundo um plano de estudos previamente acordado com o aluno.

2.ª fase

- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:
 - a) Conclusão da 1.ª fase do programa de estudos pós-graduados;
 - b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Grupo	Sem.	ECTS	UC
Área de especialização de Álgebra, Lógica e Fundamentos:				
Representações de Álgebras	E	1	9	3
Teoria das Matrizes	E/A(*)	1	9	3
Representações Lineares de Grupos Topológicos	E/A(*)	1	9	3
Teoria Algébrica das Linguagens Racionais	E	2	9	3
Reticulados Livres	E/A(*)	2	9	3
Reticulados e Álgebras Universais (**)	E	2	9	3
Lógica Matemática (**)	E	2	9	3
Grupos e Representações (**)	E	2	9	3
Seminário	S	A	6	2
Área de especialização de Geometria e Topologia:				
Grupos de Lie e Espaços Homogéneos	E	1	9	3
Métodos Efectivos em Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica	E/A(*)	2	9	3
Geometria Riemmaniana (**)	E	2	9	3
Topologia Algébrica (**)	E	2	9	3
Seminário	S	A	6	2
Área de especialização de Análise Numérica e Matemática Computacional:				
Métodos Numéricos para Problemas de Valor Inicial	E	1	9	3
Implementação Computacional do Método às Diferenças Finitas	E	1	9	3
Introdução ao Método dos Elementos Finitos	E/A(*)	2	9	3
Complementos de Equações Diferenciais (**)	E	2	9	3
Mecânica do Contínuo (**)	E	2	9	3
Seminário	S	A	6	2
Área de especialização de Análise Matemática:				
Equações Diferenciais Ordinárias e Aplicações	E	1	9	3
Problemas Elípticos	E/A(*)	1	9	3
Inclusões Diferenciais	E/A(*)	2	9	3
Complementos de Equações Diferenciais (**)	E	2	9	3
Mecânica do Contínuo (**)	E	2	9	3
Seminário	S	A	6	2

(*) Estas disciplinas funcionarão simultaneamente como E e A, sendo a disciplina A acrescida de um desenvolvimento suplementar que a distinguirá da disciplina E.
 (**) Disciplinas comuns ao 4.º ano da licenciatura em Matemática, que funcionarão em moldes pedagógicos adaptados às exigências curriculares do programa de mestrado.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 9432/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Agosto de 2003 do presidente do conselho de administração:

João Manuel Taborda de Matos Lopes e Ana Cristina Ornelas Gonçalves Figueira Aveiro — nomeados provisoriamente para o lugar

de técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal. (Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incм.pt>
Correio electrónico: dre@incм.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa